



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**“Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para 2026 e contém outras providências”**

**Autoria:** Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 989, de 24 de Dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2026 e art. 3º, § 3º da IN TCEMG nº 8 de 17 de dezembro de 2003 propôs, o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Cipotânea para o Exercício Financeiro de 2026, elaborada com base nos valores fixados na Lei Municipal nº 989, de 24 de Dezembro de 2025 – Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2026 da Seguinte forma:

#### **I – PROGRAMAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:**

<b>DATA</b>	<b>VALOR DO REPASSE</b>
20 DE JANEIRO	R\$ 158.717,11
20 DE FEVEREIRO	R\$ 158.717,11
20 DE MARÇO	R\$ 158.717,11
20 DE ABRIL	R\$ 158.717,11
20 DE MAIO	R\$ 158.717,11
19 DE JUNHO	R\$ 158.717,11
20 DE JULHO	R\$ 158.717,11
20 DE AGOSTO	R\$ 158.717,11
18 DE SETEMBRO	R\$ 158.717,11
20 DE OUTUBRO	R\$ 158.717,11
19 DE NOVEMBRO	R\$ 158.717,11
18 DE DEZEMBRO	R\$ 158.717,11
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.904.605,43</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### II – CRONOGRAMNA MENSAL DE DESEMBOLSO

MÊS	DESPESAS	VALOR
JANEIRO	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
FEVEREIRO	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
MARÇO	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
ABRIL	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
MAIO	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
JUNHO	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
JULHO	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
AGOSTO	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
SETEMBRO	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
OUTUBRO	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
NOVEMBRO	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
DEZEMBRO	DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.416,66
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 43.300,45
<b>SUBTOTAL</b>	DESPESAS CORRENTES	<b>R\$ 1.385.000,00</b>
	DESPESAS DE CAPITAL	<b>R\$ 519.605,43</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.904.605,43</b>

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000  
camaramunicipaldecipotanea@gmail.com  
Telefone: (32) 3348-1306



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

**Art. 2º.** O cronograma mensal de desembolso estabelecido no Inciso II do artigo anterior poderá ser alterado durante a execução orçamentaria.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 19 de Março de 2026.

Mesa Diretora

**DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**JOSÉ CAETANO MOREIRA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

**JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO**  
Secretário

**PROJETO**

( ) APROVADO

( ) REPROVADO

( ) PEDIDO DE VISTA PELO VEREADOR: \_\_\_\_\_



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

Com grata satisfação a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Cipotânea/MG, por intermédio de seu Presidente, submete o presente Projeto de Resolução n.º 01/2026, o qual “Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para 2026 e contém outras providências”.

O projeto em tela decorre da obrigação legal esculpida no art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual dispõe que em até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Neste cenário, a Mesa da Câmara de Vereadores apresenta o presente projeto, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, rogando sua aprovação na íntegra.

Cipotânea/MG, 19 de Março de 2026.

**DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal